



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Montanha, Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos e elaborar propostas para a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes Vereadores:

- I - Odair Pancieri Sallin (Presidente);
- II - Paulo Cezar Fiorio Ghiotto (Relator);
- III - Tarcísio Pessoa Depolo (Membro).

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos e para a apresentação do relatório final, acompanhado das respectivas propostas de alteração, será de cento e vinte dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º A Comissão poderá realizar audiências públicas, solicitar informações e consultar especialistas, se julgar necessário para o cumprimento de seus objetivos, em conformidade com as normas regimentais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES

DA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL

A presente redação final foi elaborada em observância à Lei Complementar nº 95, de 1998, e às normas de técnica legislativa, preservando integralmente o conteúdo aprovado pelo Plenário.

Montanha/ES, 22 de abril de 2026.

NATÁLIA DE MORAES LIMA

Procuradora-Geral